



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0363 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PODER LEGISLATIVO .....   | 2  |
| BALANÇO PATRIMONIAL .....   | 2  |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2016 .....                             | 4  |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2016 .....                             | 5  |
| PODER EXECUTIVO.....  | 6  |
| DECRETO Nº 060/2016.....  | 6  |
| LEI Nº 1728/2016 .....  | 7  |
| LEI Nº 1729/2016 .....  | 9  |
| PORTARIA Nº 009/2016.....   | 10 |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....                             | 11 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015.....                              | 11 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ..... | 12 |
| RESOLUÇÃO Nº 003/2016.....  | 12 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0363 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 23/03/2016

PÁGINA: 2

|                   |            |            |                    |            |            |
|-------------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|
| ATIVO PERMANENTE  | 176.002,00 | 182.001,41 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00       | 0,00       |
| SALDO PATRIMONIAL |            |            |                    | 176.002,00 | 182.001,41 |

### Compensações

| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                     |                 |                    | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                   |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebíveis               | 0,00            | 0,00               | Garantias e Contragarantias Concedidas               | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Conglueros | 0,00            | 0,00               | Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Conglueros | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratados                                 | 0,00            | 0,00               | Obrigações Contratadas                               | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais de Ativo                      | 0,00            | 0,00               | Outros Atos Potenciais de Passivo                    | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
|------------------------|-------------------|
|                        |                   |
| <b>TOTAL</b>           |                   |

MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA  
PRESIDENTE

IZABEL D. PREVIATI DORABIATO  
TESOUREIRO

JULIANA APARECIDA DOS SANTOS  
ASSESSOR CONTÁBIL

### Comentários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0363 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2016

DATA: 23.03.2016

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora **Márcia Aparecida Viscardi da Costa**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pela Resolução nº. 001/2013, de 01.03.2013, e Resolução nº. 003/2015 de 01.09.2015,

### RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a funcionária Srtª. **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, o adicional de 20% (vinte por cento) a título de Verba de Representação, perfazendo o total de 100% (cem por cento) a partir de 01.03.2016.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**  
**PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0363 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2016

DATA: 23.03.2016

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhora **Márcia Aparecida Viscardi da Costa**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pela Resolução nº. 001/2013, de 01.03.2013, e Resolução nº. 003/2015 de 01.09.2015,

### RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a funcionária Sr<sup>a</sup>. **IZABEL DONIZETE PREVIATI DORABIATO**, o adicional de 20% (vinte por cento) a título de Verba de Representação, perfazendo o total de 100% (cem por cento) a partir de 01.03.2016.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**  
**PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 060/2016

**DECRETO Nº 060/2016**

**DATA: 23/03/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1729/2016, DE 22/03/2016,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reajustar em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) os atuais valores de vencimentos dos professores do Quadro do Magistério da Autarquia Municipal de Educação.

**§ Único:** Caso o reajuste fixado no *caput* deste artigo for inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

**Art. 2º** - A tabela de valores salariais constante do Anexo IV – Magistério – da Lei Municipal nº 1144/2009 de 09/12/2009, passará a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LEI Nº 1728/2016

**LEI Nº 1728/2016**

**DATA: 22/03/2016**

### **SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS NA ÁREA URBANA DE CAMBIRA.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica proibida a circulação de caminhões e carretas pesadas, com capacidade superior a 10 (dez) toneladas, nas vias urbanas do Município de Cambira, inclusive bairros, todos os dias, ininterruptamente.

**§ 1º** - Ficam excetuados da proibição prevista no caput deste artigo, os veículos destinados aos seguintes serviços:

- I – coleta e transporte de lixo;
- II – obras e serviços de emergência;
- III – socorro mecânico - guincho;
- IV – cargas alimentícias;
- V – sinalização de trânsito;
- VI – mudança residencial;
- VII – obras e serviços de infraestrutura urbana;
- VIII – remoção de entulho em caçambas;
- IX – transporte de valores;
- X – transporte de combustíveis e lubrificantes;
- XI – correios;
- XII – transporte de produtos fabricados ou cultivados no município;
- XIII – transporte de produtos a serem consumidos ou armazenados no município.

**§ 2º** - Ficam excetuados ainda da proibição prevista no caput deste



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0363 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

artigo, os veículos emplacados no município de Cambira.

**§ 3º** - A proibição de que se trata o caput desse artigo estende-se a Rodovia Municipal Florindo Picoli.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos a fiscalização do disposto nesta Lei, aplicando o previsto no art. 3º, assim como intensificando o uso de reboques em qualquer caso.

**Art. 3º**- Aos infratores dos dispositivos desta Lei serão aplicadas as penalidades previstas no art. 187, inciso I, e art. 181, incisos XVII, XVIII e XIX do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## LEI Nº 1729/2016

**LEI Nº 1729/2016**

**DATA: 22/03/2016**

**SÚMULA:- REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) os atuais valores de vencimentos dos professores do Quadro do Magistério da Autarquia Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Caso o reajuste fixado no *caput* deste artigo for inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

**Art. 2º** - A tabela de valores salariais constante do anexo IV – Magistério – da Lei Municipal nº 1144/2009 de 09/12/2012, será atualizada por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



## PORTARIA Nº 009/2016

**PORTARIA Nº 009/2016**

**DATA: 23/03/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir aos servidores abaixo relacionados, do Quadro da Autarquia Municipal de Educação, as seguintes gratificações, conforme segue:

| SERVIDOR                          | CARGO                            | GRATIFICAÇÃO | PERCENTUAL |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------------|------------|
| Regiane Fonseca Ricci             | Professora do Ensino Fundamental | Coordenação  | 40%        |
| Selma dos Reis Carvalho Crivelaro | Professora de Educação Infantil  | Dobra        |            |
| Vera Lucia Rodrigues              | Professora de Ensino Fundamental | Dobra        |            |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0363 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### 1º TERMO ADITIVO

**REFERENTE:**

**PREGÃO Nº 005/2015 - PMC**

**CONTRATANTE:**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

**CONTRATADA:**

OSVALDO R JORGETO

CNPJ Nº 15.258.753/0001-79

**OBJETO:**

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GAS ENGARRAFADO.

**VALOR:**

R\$ 895,32 (oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:**

22 DE MARÇO DE 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 003/2016

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1660/2015,

Considerando a legislação federal em especial a Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1660/2015 que dispõe sobre a consolidação das leis sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 02 de março de 2016

RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO composta pelos seguintes membros: João Luiz Zerbini, Mariana Serapião, Cristiane Canteri Tavares e Aline Tognon para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, procederem ao levantamento, apuração e investigação dos fatos relacionados à conduta do conselheiro tutelar MIGUEL DE SOUZA GARCIA.

**Art. 2º-** A Comissão ora constituída, no exercício e cumprimento de suas funções, deverá apresentar relatório circunstanciado com a descrição sobre os fatos apurados.

**Art. 3º-** Para a realização da incumbência contida na presente Resolução, a Comissão ora designada terá o prazo de 30 (TRINTA) dias, à partir da presente data, quando deverá apresentar o relatório descrito no art. 2º do presente expediente.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Cambira, 15 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Aline Tognon**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**